



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte

EMENDA ADITIVA Nº PROJETO DE LEI Nº 200/2026

Adiciona novo art. 6º ao Projeto de Lei nº 200/2026 para autorizar o Poder Executivo a realizar ações itinerantes voltadas à orientação e formalização dos requerimentos necessários à fruição dos benefícios da lei pelos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1.

Art. 1º Fica adicionado um novo art. 6º ao Projeto de Lei nº 200/2026, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo poderá realizar ações itinerantes nos empreendimentos integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com a finalidade de orientar os beneficiários, coletar a documentação pertinente e formalizar os requerimentos necessários à fruição dos benefícios previstos nesta Lei.”

Sala das sessões, 20 de maio de 2026.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste artigo visa garantir a efetividade social da norma. Sabemos que o público beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, possui, muitas vezes, dificuldades de deslocamento até o centro ou limitações de acesso aos canais digitais da Prefeitura.



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte

Ao autorizar as ações itinerantes, garante-se que o benefício chegue a quem precisa, desburocratizando o processo e evitando que o cidadão perca um dia de trabalho para regularizar sua situação tributária.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para a aprovação da emenda.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador